



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 728/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.**

**ENTIDADE** : CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ  
**DATA** : 28/08/2025  
**APOSTILAMENTO** : Nº 728/24-1  
**PROCESSO ADM.** : Nº 18.329/25

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal da Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45, de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 50.079.763/0001-48, com sede administrativa no endereço Alameda da Criança, n. 105, bairro Vila Vitória, CEP: 13338-020, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6584, e-mail contato@ccjn.com.br, neste ato, por seu/a Diretora Presidente, **MICHELLE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 41.651.072-3, inscrito(a) no CPF sob nº 342.198.968-05, têm entre si justo e contratado, o Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 728/24, firmado em 02/12/2024, para concessão de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, aprova a alteração no Plano de Trabalho do Projeto “Projeto Um Olhar Para Pais e Filhos”, conforme solicitado pela organização no Ofício nº 122/2025, concernente ao Plano de Aplicação de Recurso, da Lei nº 8.251/2024, de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 18.329/25, que independentemente de transcrição ou anexação fazem parte deste apostilamento.

1.2. As alterações mencionadas não alteram o valor final do repasse autorizado.

1.3. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 12/08/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALLIA DENISE STOCO, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código 2D93-BD40-9D08-AA6B.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de fomento, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### Gestores:

Maria Cristina Coelho Dias

Nathalia Denise Stoco

### Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

/Mn

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABÉ, NATHALIA DENISE STOCO, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 2D93-BD40-9D08-AA6B.